Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano I | Edição 34

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.852, de 06 de maio de 2020

"Define no âmbito do Departamento de Educação, as atividades de natureza essencial e dá providências correlatas".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o objetivo de oferecer acesso à educação de qualidade para todos os alunos, implementando medidas específicas durante a situação de calamidade pública, estabelecida no Decreto 1.844, de 14-04-2020.

Considerando a necessidade de utilizar tecnologias para aprimorar a educação da Rede Municipal de Ensino, apoiar as escolas e professores e gerar cada vez mais oportunidades de aprendizado para os alunos durante esse período;

Considerando a necessidade de oferecer atividades pedagógicas remotas por meio de materiais pedagógicos físicos e demais alternativas e soluções tecnológicas, a fim de promover a inclusão de todos os alunos durante o estado de calamidade pública:

DECRETA:

Art. 1° - Considerar, no âmbito do Departamento de Educação o Programa aprender em família com as seguintes atividades de natureza essencial:

I - gestão escolar;

II - apoio escolar;

III - serviço de entrega de materiais e equipamentos para fins pedagógicos, para que as atividades escolares possam ocorrer de forma remota;

IV - serviço de entrega de materiais e equipamentos não pedagógicos, para que os serviços escolares possam ser fornecidos, enquanto as atividades ocorrem de forma remota;

V - busca ativa, apoio e orientação a famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas remotas, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia;

VI - reuniões eventualmente necessárias para que se faça a gestão da escola, como as de Associação de Pais e Mestres (APM), de Conselho de Escola, de equipe de gestão e reuniões semanais com os professores ou equipes de apoio, se necessário;

VII - de apoio a utilização do Centro de Mídias da Educação de São Paulo e as atividades remotas do Município;

VIII – entre outras atividades necessárias ao funcionamento geral da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - As atividades elencadas nos incisos I a VIII deste artigo deverão ser realizadas respeitando as medidas de segurança e distanciamento social determinadas pelo Governador do Estado e pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo, bem como pelo Departamento de Saúde, seguindo todas as orientações municipais.

Art. 2° - As atividades de trabalho remoto do professor deverão ser postadas em meio eletrônico, conforme orientações do Departamento de Educação.

Parágrafo único – O não atendimento do professor as orientações do Departamento de Educação no envio das atividades realizadas em trabalho remoto, a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará em ausência, conforme a legislação pertinente, gerando descontos em folha de pagamento, e outras sanções pertinentes.

Art. 3° - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente e o não atendimento as orientações do Departamento de Educação, na realização das solicitações a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará em descontos, conforme a legislação pertinente, e outras sanções pertinentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2020.

Prefeitura do Município de Vargem, 06 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 06 de maio de 2020

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.851, de 06 de maio de 2020

Dispõe sobre o trabalho remoto e banco de horas aos funcionários lotados no Departamento de Educação da Rede Municipal de Ensino".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto, na medida Provisória 927/2020 e considerando a necessidade de orientar, normatizar e esclarecer o funcionalismo vinculado ao Departamento de Educação,

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 06/04/2020, os funcionários, conforme as necessidades laborais do Departamento estarão:

I - Em efetivo exercício, no local de trabalho ou em local determinado pela secretaria, sempre no âmbito da educação municipal, ou

II – Em regime de trabalho remoto, ou

III – Em regime de banco de horas, nos termos do artigo 14 da MP 927/2020.

Parágrafo único: Para os funcionários com 60 ou mais anos de idade, bem como aqueles com recomendações médicas, desde que apresentem ao Departamento de Recursos Humanos a documentação comprobatória, não se aplica o inciso I deste artigo.

Art. 2º - O regime de banco de horas aplica-se aos funcionários da escola.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Departamento de Educação, desde que com aviso prévio de 24 h e respeitado o horário de trabalho, a respectiva carga horária e exercício de funções inerentes do cargo, solicitar o exercício de qualquer funcionário que esteja em regime de banco de horas.

Art. 4º - Ficam os dias 06, 07 e 8 de abril reservados para o Replanejamento das atividades.

Art. 5º - O primeiro bimestre será retomado a partir do 13 de abril.

Art. 6º - O calendário será reformulado pelo núcleo pedagógico e ratificado pelo Conselho de escola e C.M.E.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2020.

Prefeitura do Município de Vargem, 06 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA nº 2.691 de 11 de maio de 2020

Nomeia Servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o emprego comissionado de Agente Político DIRETOR DE PLANEJAMENTO, a Sra. Solange Aparecida Batista, portadora do R.G. nº 23.513.705-4 SSP/SP e do CPF nº 120.661.648-28

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 11 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 11 de maio de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.690 de 08 de maio de 2020

Exonera servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada do emprego comissionado de ASSESSOR DE DIRETORIA, a Sra. Solange Aparecida Batista, portadora do R.G. nº 23.513.705-4 SSP/SP e do CPF nº 120.661.648-28.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 08 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 08 de maio de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.689 de 08 de maio de 2020

Nomeia Servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o emprego comissionado de Agente Político DIRETOR DE FINANÇAS, o Sr. Marcos Roberto dos Santos, portador do R.G. nº 20.011.858-4 SSP/SP e do CPF nº 141.491.838-05.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.471 de 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 08 de maio de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 08 de maio de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete